



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.118, de 22 de novembro de 1.979

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar"

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até a importância de Cr\$.2.023.860,00- (dois milhões, vinte e três mil e oitocentos e sessenta cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações:

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.01	Gabinete do Prefeito	
03.07.020.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$	50.000,00
02.03	Junta do Serviço Militar	
06.28.166.2.003	- Manutenção da Unidade.	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$	10.000,00
03	COORDENADORIA GERAL	
03 .01	Gabinete do Coordenador	
03.07.021.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$	147.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$	1.500,00
03.02	Setor de Educ.e Cultura (Alimentação e Nutrição)	
08.4 2.427.2.004	- Manutenção Merenda Escolar	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$	50.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$	31.000,00
03.04	Saude Assist.Soc.Ass.Médica. Sanitária	

continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 1.118/79

fls. 2

13.75,428.2.003	- Manutenção da Unidade		
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$	60.000,00	
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$	6.500,00	
04	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.		
04.01	Gabinete do Diretor		
03.07.021.2.003	- Manutenção da Unidade.		
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$	50.000,00	
04.02	Divisão Exp.Documentação		
03.07.021.2.003	- Manutenção da Unidade.		
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$	600,00	
04.04	Setor de Protocolo e Arquivo		
03.07.021.2.003	- Manutenção da Unidade		
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$	15.000,00	
05	DEPART. CONTABIL. E ORÇAMENTO.		
05.01	Gabinete do Diretor		
03.08.032.2.003	- Manutenção da Unidade		
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$	45.000,00	
05.03	Serviço da Tesouraria		
03.08.032.2.003	- Manutenção da Unidade		
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$	43.000,00	
3.1.1.3.	Obrigações Patronais.....Cr\$	460,00	
05.04	Divisão do Material		
03.08.032.2.003	- Manutenção da Unidade		
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$	94.000,00	
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$	2.500,00	
06	DEPARTAMENTO DA RECEITA		
06.01	Gabinete do Diretor		
03.08.030.2.003	- Manutenção da Unidade		
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$	40.000,00	
06.02	Div. Tributos Imobiliários		
03.08.030.2.003	- Manutenção da Unidade.		
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$	78.000,00	

continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 1.118/79

fls. 3

3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$	5.500,00
06.03	Serviço da Dívida Ativa	
03.08.030.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$	20.000,00
06.04	Div.de Tributos Mobiliários.	
03.08.030.2.003	- Manutenção da Unidade.	
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$	4.500,00
08	Div.Obras e Serv.Municipais	
08.01	Administração Geral	
03.07.021.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$	74.800,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$	3.500,00
08.02	Serviços Municipais. (Vias Urbanas)	
10.58.575.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$	461.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$	65.000,00
	(Limpeza Pública)	
10.60.325.2.011	- Manutenção dos Serviços	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$	146.800,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$	17.000,00
	(Serviço Funerário)	
10.60.326.2.011	- Manutenção dos Serviços	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$	15.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$	4.100,00
	Parques e Jardins	
10.60.328.2.011	- Manutenção dos Serviços	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$	20.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$	2.300,00
08.03	Estradas Municipais	
16.88.534.2.011	- Manutenção dos Serviços.	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....Cr\$	421.800,00

continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei nº 1.118/79

fls. 4

3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$	<u>38.000,00</u>
	Total Geral.....Cr\$	2.023.860,00

ARTIGO 2º - O ato de abertura indicará os recursos na forma do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERRAZ DE VASCONCELOS, 22 d e novembro de 1.979.

Angelo Castello
ANGELO CASTELLO

Registrada no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

Paulo Sant'osia
PAULO SANT'OSIA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

EA.